LEI Nº 1.717/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 348,00 m2, cuja propriedade é de MODESTO ARMANDO DE MELO, conforme escritura pública constante no livro 137 fls. 86, localizado à Rua Dr. Edgardo da Cunha Pereira esquina com Av.Sete de Setembro, Bairro Simão da Cunha, tendo a área desmembrada as seguintes medidas :11,60 m x 15,78m x 11,60m 15,78m perfazendo um total de 183,05 m2, ficando uma área remanescente de 164,95 m2.

Art.2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezessete dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e oito (17/09/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté